



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quarta-feira • 1 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3118

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto Nº. 343, De 01 De Setembro De 2021** - Dispõe sobre ponto facultativo em comemoração ao 60º Aniversário de Emancipação Política do Município de Guaratinga.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 343, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO EM COMEMORAÇÃO
AO 60º ANIVERSÁRIO DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICÍPIO DE GUARATINGA”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** para os expedientes administrativos, no dia **01 de Setembro de 2021 (Quarta-feira)**, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º- Fica garantida a continuidade dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como: **limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões.**

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação cumprirá o seu calendário próprio, tendo em vista a necessidade de cumprir os dias letivos.

Art.3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º-Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 01 de Setembro de 2021.

MARLENE DANTAS MARTINS
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000